

**PROJETO DE LEI nº 033/2023**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 033/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0017.0511.0010.1412 – PERFURAÇÃO POÇOS E AMPLIAÇÃO REDES ABASTECIMENTO ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.05002000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	200.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0017.0511.0010.2099 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05002000 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	30.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.05002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08.002.0020.0122.0113.2147 – CORREÇÃO DO SOLO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.05002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	137.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	377.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.		R\$	377.000,00
---	--	------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 033/2023

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Agricultura, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2023, voltadas a execução do Programa de Correção do Solo, mediante a distribuição de calcário aos produtores inscritos no Programa, além da perfuração de 2 (dois) poços artesianos nas localidades de Cerro da Figueira e Linha Heimerdinger, mitigando, assim, em parte, os efeitos da estiagem, cuja situação de emergência foi declarada pelo Decreto Municipal nº 2.302/2023 e reconhecida em âmbito federal pela Portaria nº 530, de 27 de janeiro de 2023, da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.786/2022 (LOA 2023), limita em 20% a abertura de créditos suplementares por meio de Decreto pelo Poder Executivo, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes as metas/ações acima elencadas.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, formalizarmos a distribuição de calcário aos produtores rurais, além de promovermos a abertura dos referidos poços artesianos, mitigando, assim, os efeitos da estiagem naquelas referidas comunidades que tanto sofrem com a escassez de água potável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Maurício Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.